



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito

Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 1.569/2025/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 732/2025

São João da Boa Vista, 27 de novembro de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 661/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 661/2025, de autoria da nobre vereadora Hellen Viviane de Assis Gregório (Professora Hellen), encaminhamos a resposta do Centro Universitário – Fundação de Ensino Octávio Bastos - UNIFEOB, através do Ofício Reitoria nº 034/2025, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no Requerimento supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO:723406068
53

Assinado de forma digital por
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO:72340606853
Dados: 2025.11.28 10:10:06 -03'00'

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

A Disposição dos Vereadores

8 12 25
por delegação
Presidente

0312/2025
LARISSA LEOPOLDINO DA SILVA
TÉCNICA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

Protocolo Com
UNIFEOB

Ofício nº 1.569/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

OFICINE-SE

14/11/2025
PRESIDENTE

Ementa: Solicita ao Poder Executivo para intervir junto à UNIFEOB para que não sejam descontados, nos dias de ponto facultativo, valores referentes ao vale alimentação dos trabalhadores do Período Integral."

REQUERIMENTO Nº 661/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo para intervir junto à UNIFEOB para que não sejam descontados, nos dias de ponto facultativo, valores referentes ao vale alimentação dos trabalhadores do Período Integral.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

HELLEN VIVIANE DE ASSIS GREGORIO

Data: 14/11/2025 14:40:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROFESSORA HELLEN
VEREADORA - PODEMOS

ALEXANDRE SASSARÃO

TOMÉ

PROFESSORA HELEN

RAFAEL DO MERCADO

RUI NOVA ONDA

LUIZ PARAKI

LEANDRO THOMAZINI

DOUTOR SABINO

WALQUIRIA OLIVEIRA

DAYSE CIACCO

CARIOCA

Re: Requerimento nº 661/2025

De José Carlos da Silva Dória <chefedegabinete@saojoao.sp.gov.br>

Para Maria Clara <requerimentos@saojoao.sp.gov.br>

Data 19/11/2025 13:56

Prezada, boa tarde!

Em relação ao Requerimento nº 661/2025, de autoria da Vereadora Professora Hellen — que solicita a atuação do Poder Executivo junto à UNIFEOB para evitar o desconto do vale-alimentação dos trabalhadores do Período Integral nos dias de ponto facultativo — seguem as orientações para o devido encaminhamento.

Antes de tudo, registamos que a preocupação apresentada pela vereadora é **legítima e relevante**, especialmente considerando o impacto direto sobre os profissionais que atuam no atendimento às nossas crianças. Entretanto, ainda que exista contrato do Município com a UNIFEOB para a execução do Período Integral, trata-se de uma **instituição privada**, cuja gestão trabalhista, políticas de benefícios e critérios de remuneração são definidos internamente e regidos pela legislação trabalhista e pelos contratos firmados com seus colaboradores.

Assim, **não há competência legal para que o Poder Executivo interfira ou determine alterações em procedimentos internos da instituição**, inclusive aqueles relacionados ao vale-alimentação.

Diante disso, orientamos que:

1. **A solicitação seja encaminhada à UNIFEOB para conhecimento**, demonstrando sensibilidade e atenção à demanda apresentada pela vereadora, ainda que sem caráter impositivo;
2. Na resposta ao Legislativo, seja ressaltado que o Município reconhece a importância do tema, apreciou a preocupação manifestada, e, dentro dos limites legais, **adotou todas as medidas possíveis**, encaminhando o pedido à instituição responsável.

Solicitamos, portanto, que a Secretaria Geral faça o encaminhamento conforme indicado e prepare a minuta de resposta ao Requerimento nesses termos, reforçando o respeito institucional e a boa relação com o Parlamento.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



PREFEITURA
SÃO JOÃO
DO BOQUEIRÃO

José Carlos da Silva Dória

Chefe de Gabinete

Rua Marechal Deodoro nº 366 - Centro

Tel.: (19) 3634-1080 / 3634-1081 / 3634-1094 / 3634-1038

GAB | Gabinete do Prefeito

Em 2025-11-19 10:59, Maria Clara escreveu:

Prezado, bom dia!

Encaminho para sua análise o Requerimento Nº 661/2025, de autoria da Vereadora Professora Hellen.

A Ementa do Requerimento "Solicita ao Poder Executivo para intervir junto à UNIFEOB para que não sejam descontados, nos dias de ponto facultativo, valores referentes ao vale alimentação dos trabalhadores do Período Integral."

Conforme orientação da Assessora Sidinara, e considerando que a UNIFEOB é uma entidade de natureza privada, solicitamos um Parecer para responder a esta solicitação.

Agradeço desde já!

Atenciosamente,

--



PREFEITURA
SÃO JOÃO
DO BOQUEIRÃO

Maria Clara Pires Stanguini

Estagiária

Rua Marechal Deodoro nº 366 - Centro

Tel.: (19) 3634-1040 / 3634-1041

GAB | Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral de Gabinete

--

Encaminhamento de Requerimento nº 661/2025 da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para conhecimento.



De Maria Clara <requerimentos@saojoao.sp.gov.br>

Para <secretaria.reitoria@unifeob.edu.br>

Data 24/11/2025 09:39

Requerimento nº 661-2025.pdf (~373 KB)

Prezado (a), bom dia!

Em nome do Gabinete do Prefeito de São João da Boa Vista, encaminhamos para conhecimento e apreciação de V. Sas. o Requerimento nº 661/2025, de autoria da Vereadora Professora Hellen, da Câmara Municipal.

O referido Requerimento solicita que o Poder Executivo intervenha junto à UNIFEOB para que não sejam descontados os valores referentes ao vale-alimentação dos trabalhadores do Período Integral nos dias de ponto facultativo.

O Poder Executivo Municipal reconhece a relevância e a legitimidade da preocupação manifestada pelo Legislativo em relação ao impacto direto sobre os profissionais que atuam no atendimento às nossas crianças.

Conforme orientação superior, e respeitando a autonomia desta instituição privada na gestão de suas políticas internas de benefícios e remuneração, estamos encaminhando a íntegra da solicitação em anexo para a sua ciência.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

--



PREFEITURA
SÃO JOÃO
DABOAVISTA

Maria Clara Pires Stanguini

Estagiária

Rua Marechal Deodoro nº 366 - Centro

Tel.: (19) 3634-1040 / 3634-1041

GAB | Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral de Gabinete

Of. Reitoria - nº 34/2025

São João da Boa Vista/SP, 25 de novembro de 2025

Assunto: Resposta ao Requerimento 661/2025

À Sua Excelência o Senhor

Vanderlei Borges de Carvalho

Prefeito Municipal de São João da Boa Vista

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos, em atenção ao Requerimento nº 661/2025, que não serão realizados descontos referentes ao vale-alimentação e ao vale-refeição dos trabalhadores do Período Integral nos dias de ponto facultativo no mês de novembro de 2025.

Esclarecemos que o ponto facultativo é prerrogativa do Poder Público Municipal e não integra a rotina administrativa desta Instituição. Ressaltamos, ainda, que o vale-alimentação é um benefício mensal e efetivo, enquanto o vale-refeição possui natureza distinta, sendo calculado com base nos dias efetivamente trabalhados, podendo ser descontado em pontos facultativos ou em casos de ausência do colaborador. Considerando a solicitação apresentada, informamos que não haverá desconto nessa situação.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

José Roberto Almeida Junqueira - Reitor
Centro Universitário – Fundação de Ensino Octávio Bastos
UNIFEOB

Ofício nº34, de 25 de novembro de 2025 .pdf

Documento número #fc4489f4-7d5e-4658-b58a-9cbd643f6fe6

Hash do documento original (SHA256): 21921b8b5dae61e08750fb0a11cb200783f6b0f487e5ed862213996a6dd4e67a

Assinaturas



José Roberto Almeida Junqueira

CPF: 061.988.278-60

Assinou em 26 nov 2025 às 18:41:56

Log

- 26 nov 2025, 10:03:48 Operador com email leticia.teixeira@unifeob.edu.br na Conta f02bd264-27d5-4249-841d-a031e5e7afd2 criou este documento número fc4489f4-7d5e-4658-b58a-9cbd643f6fe6. Data limite para assinatura do documento: 26 de dezembro de 2025 (10:03). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 nov 2025, 10:04:17 Operador com email leticia.teixeira@unifeob.edu.br na Conta f02bd264-27d5-4249-841d-a031e5e7afd2 adicionou à Lista de Assinatura: jose.roberto@unifeob.edu.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF.
- 26 nov 2025, 18:41:56 José Roberto Almeida Junqueira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jose.roberto@unifeob.edu.br. CPF informado: 061.988.278-60. IP: 189.108.219.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.966137 e longitude -46.7744634. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1351.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 nov 2025, 18:41:57 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número fc4489f4-7d5e-4658-b58a-9cbd643f6fe6.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº fc4489f4-7d5e-4658-b58a-9cbd643f6fe6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.